

## Prefeitura Municipal de Tporã

## ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº.74/70

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO AO PAGAMEN TO DOS VENCIMENTOS DEVIDOS AO SR.ALBERTO GINESTE FILHO

> A Câmara Municipal de Ipera, Estado de Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Munici pal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ipo rã, um crédito especial de Cr\$.3.690,00(três mil, seiscen tos e noventa cruzeiros) destinado ao pagamento dos vencimentos de vidos ao desenhista da Prefeitura, Sr. Alberto Gineste Filho, refe rente à segunda quinzena de Maio e aos mêses de Junho a Dezembro de 1970, à razão de Cr\$.492,00 (quatrocentos e noventa e dois cruzei ros mensais.

Artº.2º - O recurso para cobertura dêsse crédito especial menciona do no artigo anterior, será proveniente do excesso de ar recadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da supa publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ipora, aos vinte e oi to dias do mês de Agôsto de um mil, novecentos e setenta .=

ISTO RODRIGUES GONÇALVES Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Secretário